LEI Nº 6.655, DE 19 DE MARÇO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 24.816,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, visando a criação de dotação orçamentária no projeto PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE III – LA –PSC - CREAS, que permitirá a execução do programa para a prestação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas Sócio – Educativas em Meio Aberto, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R$ 24.816,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais), conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
243 –Assistência a Criança e ao Adolescente
0138 – Atenção a Criança e ao Adolescente

Projeto 1.513 – PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE III – LA – PSC - CREAS
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (2544) (recurso 1718)..... R$ 24.816,00

Art.2° - Servirá para cobertura do crédito autorizado no artigo 1°, redução parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art.43 da lei 4320/64, conforme segue:

Órgão	*Classificação*	*Recurso*	*Dotação*	*Rubrica*	*Descrição*	*Valor (R$)*
SMCAS	12.02.08.243.0138.1513	1718	2509	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.216,00
SMCAS	12.02.08.243.0138.1513	1718	2510	3.3.90.33.00	Passagens e desp. locomoção	4.900,00
SMCAS	12.02.08.243.0138.1513	1718	2511	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros -PF	7.800,00
SMCAS	12.02.08.243.0138.1513	1718	2512	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros-PJ	6.900,00
SMCAS	12.02.08.243.0138.1513	1718	2513	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias	1.000,00
TOTAL						**24.816,00**

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 19 de março de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0204/09
Proc. 265/09

Rio Grande, 16 de março de 2009.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 05/09 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R$ 24.816,00.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 24.816,00.

Art.1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, visando a criação de dotação orçamentária no projeto PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE III – LA –PSC - CREAS, que permitirá a execução do programa para a prestação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas Sócio – Educativas em Meio Aberto, na Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, no valor de R$ 24.816,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais), conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
243 –Assistência a Criança e ao Adolescente
0138 – Atenção a Criança e ao Adolescente

Projeto 1.513 – PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE III – LA – PSC - CREAS
3.3.90.53.00.00.00 – Subvenções Sociais (2544) (recurso 1718)..... R$ 24.816,00

Art.2° - Servirá para cobertura do crédito autorizado no artigo 1°, redução parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art.43 da lei 4320/64, conforme segue:

Órgão	*Classificação*	*Recurso*	*Dotação*	*Rubrica*	*Descrição*	*Valor (R$)*
SMCAS	12.02.08.243.0138.1513	1718	2509	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.216,00
SMCAS	12.02.08.243.0138.1513	1718	2510	3.3.90.33.00	Passagens e desp. locomoção	4.900,00
SMCAS	12.02.08.243.0138.1513	1718	2511	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros -PF	7.800,00
SMCAS	12.02.08.243.0138.1513	1718	2512	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros-PJ	6.900,00
SMCAS	12.02.08.243.0138.1513	1718	2513	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias	1.000,00
TOTAL						**24.816,00**

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER 26 **PROCESSO**.....265/09.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ..04.. de .....MARÇO..... de 2009.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 265109 **TIPO/Nº:** PLE 05109

AUTOR: _____

A **COFCE**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

_____
Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Presidente

_____
Vereador Giovani Bastos Moralles
Vice-Presidente

_____
Vereadora Luciane Azevedo Compiani
Secretária

_____
Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 265/09

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiago
.....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
( ) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 04 de março de 2009

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº**

( ) Em anexo
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 4 de março de 2009

Relator(a)

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 265
20 / 02 / 2009
RUBRICA FOLHAS

02 fls

MENSAGEM/045

Rio Grande, 19 de fevereiro de 2009

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que, encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 005, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 24.816,00."**.

Justificamos o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de criação de dotação orçamentária no projeto PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE III – LA –PSC - CREAS, que permitirá a firmação de convênio com entidade não governamental, visando a execução do programa para a prestação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas Sócio – Educativas em Meio Aberto, na Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social,

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

03 fls

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 24.816,00.

Art.1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, visando a criação de dotação orçamentária no projeto PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE III – LA –PSC - CREAS, que permitirá a execução do programa para a prestação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas Sócio – Educativas em Meio Aberto, na Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, no valor de R$ 24.816,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais), conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
243 –Assistência a Criança e ao Adolescente
0138 – Atenção a Criança e ao Adolescente

Projeto 1.513 – PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE III – LA – PSC - CREAS
3.3.90.53.00.00.00 – Subvenções Sociais (2544) (recurso 1718)..... R$ 24.816,00

Art.2° - Servirá para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º, redução parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art.43 da lei 4320/64, conforme segue:

Órgão	*Classificação*	*Recurso*	*Dotação*	*Rubrica*	*Descrição*	*Valor (R$)*
SMCAS	12.02.08.243.0138.1513	1718	2509	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.216,00
SMCAS	12.02.08.243.0138.1513	1718	2510	3.3.90.33.00	Passagens e desp. locomoção	4.900,00
SMCAS	12.02.08.243.0138.1513	1718	2511	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros -PF	7.800,00
SMCAS	12.02.08.243.0138.1513	1718	2512	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros-PJ	6.900,00
SMCAS	12.02.08.243.0138.1513	1718	2513	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias	1.000,00
TOTAL						**24.816,00**

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 19 de fevereiro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: PJ/CSCI/SMF/SMCAS/Publicação